



Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 05 DE dezembro DE 2015

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.632 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica SEMUG e SEMC, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

Quadro						
Cargos Transformados				Cargos Novos		
Secretaria	Quant.	Símb.	Cargo	Cargo	Símb.	Secretaria
SEMUG	01	STD	Chefe do Cerimonial	01 - Chefe do Cerimonial	DAS I	SEMUG
	01	DAS II	Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	01 - Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	DAS I	
	01	DAS II	Diretor de Eventos Institucional	01 - Coordenador de Eventos Institucional	CD	
	01	DAS II	Assessor de Publicação dos Atos Oficiais Nível II	01 - Coordenador Técnico dos atos Oficiais	CD	
	03	DAS III	Assessor de Assuntos Comunitários Nível III	01 - Coordenador Administrativo	CD	
	03	DAS IV	Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV	02 - Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	DAS II	
	01	DAS IV	Assessor de Assuntos Comunitários Nível IV	04 - Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	DAS III	
	01	CD	Coordenador Especial de Monitoramento Multieducacional	01 - Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV	DAS IV	
	01	FG II	Chefe de Setor	01 - Chefe de Seção	FG I	
	01	FG III	Chefe de Seção			
SEMC	01	DAS I	Diretor de Atividades Culturais			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de dezembro de 2015.

Republicado por incorreção

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Rua Dr. Ataíde Pimenta de Moraes, 335, Centro, Nova Iguaçu, RJ.

CEP. 26.210-990 - Tel. (21) 3706-6167